

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: rf5tkvgt SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/04/2024 Indicação nº 1604/2024 Protocolo nº 3292/2024	
Autor: Dep. Diego Guimarães		

Indico ao Exmo. Sr. Kalil Sarat Baracat, Prefeito de Várzea Grande - MT, com cópias ao Exmo. Sr. Célio dos Santos, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Várzea Grande - MT e ao Exmo. Sr. Breno Gomes Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, a necessidade de remoção de pneus abandonados em local público, bem como a conscientização comunitária acerca do correto descarte de tais resíduos, na comunidade Pai André no município de Várzea Grande - MT.

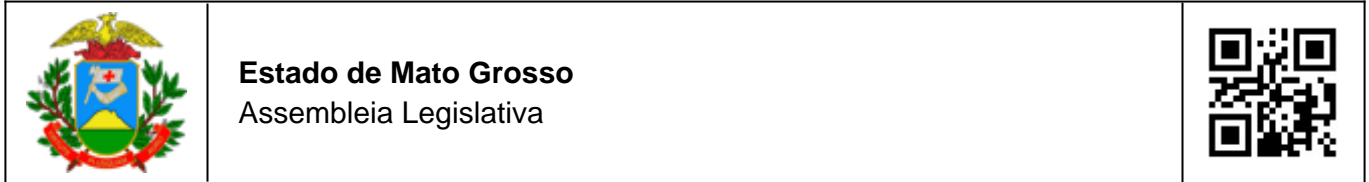
Com fulcro no Art. 160 e seguintes do regimento interno desta Casa de Leis, solicito o envio deste expediente legislativo ao Exmo. Sr. Kalil Sarat Baracat, Prefeito de Várzea Grande - MT, com cópia ao Exmo. Sr. Célio dos Santos, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Várzea Grande - MT e ao Exmo. Sr. Breno Gomes Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, por meio do qual INDICO a necessidade de remoção de pneus abandonados em local público, bem como a conscientização comunitária acerca do correto descarte de tais resíduos, na comunidade Pai André no município de Várzea Grande - MT.

JUSTIFICATIVA

Por meio deste expediente, venho apresentar uma indicação de extrema relevância para a comunidade Pai André em Várzea Grande - MT. A presente demanda é referente à necessidade premente de intervenção da Secretaria de Serviços Urbanos e da Prefeitura de Várzea Grande para realizar a limpeza de um local específico na referida comunidade.

Esta solicitação reveste-se de extrema importância, visto que o local em questão encontra-se completamente saturado pela presença alarmante de uma considerável quantidade de pneus de veículos. Essa situação não apenas compromete a segurança da área, mas também constitui um perigo iminente para a saúde pública.

A preocupação se justifica não somente pelos riscos de acidentes e incêndios associados à



disposição inadequada desses materiais, mas também pela criação de um ambiente altamente propício à proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, vetor de doenças como dengue, zika e chikungunya.

É de suma importância destacar que, especialmente durante os períodos de chuva, esses pneus se transformam em criadouros ideais para os mosquitos, o que amplifica de forma significativa o risco de surtos dessas enfermidades transmitidas por eles.

Portanto, urge a adoção de medidas imediatas para a remoção dos pneus abandonados e a execução de uma limpeza completa do local afetado. Paralelamente, é crucial promover a conscientização comunitária acerca da correta disposição de resíduos sólidos e da importância de manter o ambiente livre de criadouros do mosquito transmissor de doenças como a dengue.

É inegável que a prevenção é a estratégia mais eficaz no combate a essas enfermidades. Nesse sentido, a remoção dos pneus abandonados representa um passo fundamental na proteção da saúde pública, assegurando o bem-estar não apenas dos moradores da comunidade Pai André, mas de toda a população de Várzea Grande.

Em face do exposto e para que o objeto pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a ela o devido apoio para sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Abril de 2024

Diego Guimarães
Deputado Estadual